



**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO Nº 54, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Capacitação para o exercício de 2025 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III e o Parágrafo único do Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007 (*Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022*); a alínea “h” do inciso I do Art. 5º do seu Regimento do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 995, de 02 de agosto de 2024; cumprindo o Item 3.3 do Manual de Pró-Gestão RPPS, versão 3.5, do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015; e a Ata nº 15/2024 da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO, de 17 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Capacitação para o exercício de 2025 do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**Vandir Menezes Lima**

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte-CE/PREVIJUNO

20  
25

Edição Anual

PREVIJUNO

# PLANO

*DE*  
CAPACITAÇÃO

# **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO**

## **CONSELHO DELIBERATIVO**

Vandir Menezes Lima  
José Erivaldo Oliveira dos Santos  
Hellen Karine Soares Lira  
Tiago César da Silva Viana  
Francisco Fraudie Barbosa de Medeiros  
Ana Cláudia Fulgêncio de Lima

## **CONSELHO FISCAL**

Clênia Beane Brito de Oliveira  
Janaclea Rodrigues Gomes  
Mário Malzoni Neto

## **DIRETORIA EXECUTIVA**

Jesus Rogério de Holanda  
José Ivan Silva Alves  
Marcos Aurélio Gonçalves Silva

## **CONTROLE INTERNO OUVIDORIA INSTITUCIONAL**

Clênia Beane Brito de Oliveira

## **ASSESSORIA PRÓ-GESTÃO RPPS**

Geogeanne S. Soares

Rua do Cruzeiro, 163/167, Centro, Juazeiro do Norte, Ceará  
(088) 3512 5088 | (088) 3511 4139  
faleconosco@previjuno.com

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	3
1. FUNDAMENTAÇÃO .....	3
2. OBJETIVOS .....	4
2.1 OBJETIVO GERAL .....	4
2.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS .....	4
3. PÚBLICO ALVO .....	5
4. METAS E RESULTADOS ESPERADOS .....	5
5. VIGÊNCIA DO PLANO .....	5
6. PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS .....	5
7. METODOLOGIA .....	6
8. CRONOGRAMA DE EVENTOS .....	6
REFERÊNCIAS .....	9

## **APRESENTAÇÃO**

Este Plano Anual de Capacitação tem o propósito de cumprir o Item 3.3.1 do Manual de Pró-Gestão RPPS, versão 3.5, do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015, aprovada nas Reuniões da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, realizadas nos dias 08/12/2023 e 21/12/2023 e autorizada sua divulgação pela Portaria SRPC/MPS nº 79, de 15/01/2024, publicada no DOU do dia 17/01/2024, Seção 1, com vigência a partir do dia 17 de janeiro de 2024.

Neste Plano Anual de Capacitação reflete a importância de alinhar a formação profissional dos servidores com a qualidade dos serviços ofertados pelo PREVIJUNO, visto que o fracasso ou o sucesso perpassa pelas pessoas, além de poder ser percebida pelas partes interessadas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

É oportuno, destacar que este plano poderá ser reavaliado a cada trimestre a fim de se adequar às capacitações ao interesse do RPPS.

## **1. FUNDAMENTAÇÃO**

A educação é fundamental em toda área de atuação do ser humano e no que tange aos RPPS isso se torna primordial ante a vasta quantidade de normativos relacionados ao direito previdenciário.

Ademais, com o advento do Pró-Gestão RPPS, (Portaria nº 185, de 14/05/2015), a Educação Previdenciária ganhou um novo enfoque, visto que a educação passou a ser um dos três pilares do programa.

Ao ofertar qualificação profissional aos servidores do RPPS melhora-se o atendimento aos segurados e demais interessados gerando assim o “ganha – ganha” para os envolvidos no processo.

Reformamos que, o item 3.3.1 do Manual de Pró-Gestão RPPS estabelece que o RPPS **deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores** que atuem na unidade gestora, **seus dirigentes e conselheiros**, com os seguintes parâmetros mínimos:

- a) Formação básica em RPPS para **os servidores**;
- b) Treinamento dos servidores que atuem **na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte**;
- c) Treinamento para **os servidores** que atuem na área de investimentos sobre **sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos**;
- d) Treinamento em **gestão previdenciária para os servidores**, contemplando legislação previdenciária, gestão de ativos, conhecimentos de atuária, controles internos e gestão de riscos;
- e) Programa de Educação Previdenciária que sistematize as ações realizadas e a realizar (planejamento, público-alvo, mecanismos de capacitação permanente);
- f) Preparação **dos servidores e dirigentes** para obtenção de **certificação individual de qualificação nas respectivas áreas de atuação**.

Isto posto, este plano deverá contemplar a formação em Gestão Previdenciária de modo a priorizar a capacitação dos servidores, dos dirigentes e dos conselheiros.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 OBJETIVO GERAL**

Promover educação continuada para os servidores, dirigentes e conselheiros do RPPS.

### **2.2 OBJETIVOS ESPECIFICOS**

- a) Assegurar a participação dos servidores, dirigentes e conselheiros nos treinamentos, nas capacitações, seminários, congressos, mentorias e cursos;
- b) Promover cursos, seminários e palestras sobre assuntos de interesse do RPPS para os seus servidores, dirigentes e conselheiros;

- c) Criar programa de educação previdenciária e financeira para os servidores, dirigentes e conselheiro do RPPS;
- d) Incentivar os servidores a realizarem cursos EAD sobre assuntos de interesse do RPPS.

### **3. PÚBLICO ALVO**

Servidores, dirigentes e conselheiros do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE-PREVIJUNO.

### **4. METAS E RESULTADOS ESPERADOS**

Promover qualificação ao público alvo de modo a aprimorar suas atividades na missão de ofertar serviços de alta qualidade aos segurados, beneficiários e demais interessados do RPPS.

### **5. VIGÊNCIA DO PLANO**

De janeiro à dezembro de 2025.

### **6. PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS**

Este plano de capacitação será reavaliado a cada trimestre para que se possa atender aos interesses do RPPS.

Todos os cursos, os treinamentos, as palestras, os seminários e os congressos devem ter relação direta com às áreas de interesse do RPPS e de atuação do servidor.

Na fase de acompanhamento será aplicado questionário de avaliação do evento a fim de mensurar os efeitos da capacitação.

É fundamental registrar que os servidores, dirigentes e conselheiros do RPPS que participarem de qualquer um dos eventos financiados com recursos do RPPS deverão observar as obrigações previstas no Decreto Municipal nº 79/2024 e na Lei Municipal nº 5.246/2022.

## **7. METODOLOGIA**

No plano de capacitação serão considerados os cursos, os treinamentos, os seminários, os congressos e as palestras, tanto presencial quanto EAD.

Ressalta-se que a Educação à Distância tem se mostrado uma opção muito viável, visto que as plataformas de EAD são de alta qualidade gerando uma interação muito boa entre a instituição que está ofertando o curso com o aluno (servidor) que está recebendo os serviços educacionais.

Além do mais, com a pandemia os cursos online se intensificaram oportunizando maior acesso a baixo custo para os profissionais, assim como para os RPPS.

Os cursos presenciais, também, são relevantes para que se fortaleça o networking entres os profissionais da área, assim como as relações entre os servidores do RPPS.

## **8. CRONOGRAMA DE EVENTOS**

O cronograma projeta os eventos previstos no ano que serão realizáveis pela Associação Nacional de Entidades de Previdência dos Estados e Municípios – ANEPREM, pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, pela Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública – AGIP, pela ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA – APEPP, pela Associação Paranaense de RPPS – APEPREV, pela LEMA Edu, pela Associação Cearense dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e dos Municípios – ACEPREM, pela Associação dos Advogados Previdenciarios de Pernambuco – AAPREV e outras organizações correlatas.

Tão logo, a divulgação e confirmação dos locais e datas dos eventos, a Diretoria Executiva definirá o calendário com a indicação dos participantes em cada evento, a seguir relacionados:



- i) **VIII** Seminário de Investimentos e Gestão Previdenciária da APEPP, **V** Simpósio Nacional de Previdências da ANEPREM e **IX** Seminário Nordestino de Previdências Públicas da ANEPP;
- ii) **7º** Congresso Brasileiro de Investimentos do RPPS. **14º** Congresso Estadual do ASSIMPASC, realizado pela ABIPEM;
- iii) **3º** Congresso Nacional de Conselheiros Previdenciários e Gestores Públicos, realizado pela ANEPREM;
- iv) **VII** Encontro Regional dos Gestores de RPPS e o **3º** Encontro Técnico de Capacitação dos Gestores de RPPS, realizado pela ACEPREM;
- v) **XIX** Encontro de Previdência Pública da APEPP e o **IX** Encontro Nordestino de Previdência da ANEPP;
- vi) **IV** Congresso Brasileiro de Direito Previdenciário da AAPREV;
- vii) Evento Python Nordeste 2025;
- viii) **XXIII** Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública, realizada pela AGIP;
- ix) **13º** Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS, realizado pela ABIPEM;
- x) **4º** Seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária e o **10º** Congresso da ADIMP/MS, realizado pela ANEPREM;
- xi) **2º** Congresso da APEPP de Gestores Públicos e Conselheiros, realizado pela APEPP;
- xii) **24º** Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM.

A gestão deste plano será aprovada e gerida pela Diretoria Executiva do RPPS, podendo ser readequado de acordo com os interesses do RPPS e com o limite de recursos disponível para esse fim.

A Diretoria Executiva após apreciação e aprovação deste plano submeterá a homologação do Conselho Deliberativo deste RPPS.

## REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS. Secretaria de Regime Próprio e Complementar – SRPC. Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DRPSP. **Manual do Pró-Gestão RPPS** Versão 3.5: Brasília, 2024.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **DECRETO N° 79, DE 27 DE JANEIRO DE 2014**. Regulamenta os arts. 50, 56 e 57 da Lei Complementar Municipal nº 12, de 17 de agosto de 2006.

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. **LEI N° 5246, de 04 de janeiro de 2022**. Determina a publicação eletrônica de relatórios de viagens realizadas por servidores do Poder Executivo no âmbito do Município de Juazeiro do Norte e dá outras providências.

